



**EDITAL CP/EBAP Nº 65/2023 CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO PARA RECOMPOSIÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DO CP/EBAP/UFMG**

A Diretora do Centro Pedagógico da Escola de Educação Básica e Profissional da Universidade Federal de Minas Gerais, Professora Tânia Aretuza Ambrizi Gebara, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente convocação de eleição para recomposição do Conselho Comunitário do Centro Pedagógico/UFMG, para conhecimento dos Servidores Docentes e Técnico-Administrativos em Educação em exercício no Centro Pedagógico/UFMG. O presente edital tem por finalidade estabelecer os procedimentos adequados para realização de uma eleição legal e transparente e reger-se-á conforme os termos e condições a seguir:

### **1. DA ELEIÇÃO**

1.1 – Será realizada nos dias 04 e 05 de julho de 2023, conforme cronograma no Anexo I.

1.2 – Para a recomposição do Conselho Comunitário, estarão abertas para eleições as seguintes representações:

- 3 (três) representantes dos professores efetivos do CP, sendo 1 (um) professor titular para o 2º (segundo ciclo); 1 (um) professor suplente para o 2º (segundo) ciclo e 1(um) professor suplente para o 3º (terceiro) ciclo.
- 3 (três) representantes dos técnicos administrativos do CP, sendo 1(um) titular e 2 (dois) suplentes;
- 22 pais representantes, sendo eles:
  - 1 representante titular e 1 suplente para o 1A
  - 1 representante titular e 1 suplente para o 1B
  - 1 representante suplente para o 2A
  - 1 representante suplente para o 2B
  - 1 representante suplente para o 3A
  - 1 representante suplente para o 3B
  - 1 representante titular e 1 suplente para o 4A
  - 1 representante suplente para 4B
  - 1 representante titular e 1 suplente para o 5B
  - 1 representante suplente para o 6B
  - 1 representante suplente para o 7A
  - 1 representante suplente para o 7B
  - 1 representante suplente para o 8A
  - 1 representante titular e 1 suplente para o 8B
  - 1 representante titular e 1 suplente para o 9A
  - 1 representante titular e 1 suplente para o 9B

1.3 – A eleição majorante para o Conselho Comunitário realizar-se-á a cada biênio.

1.4 – As eleições realizar-se-ão por meio eletrônico, de acordo com o item 6 deste edital.

1.5 – Compete à Comissão Eleitoral fiscalizar e dirigir as eleições de acordo com este Edital.

### **2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO.**

Estão aptos a se candidatar representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos em educação em exercício do Centro Pedagógico/UFMG e pais ou responsáveis dos alunos efetivamente matriculados na instituição do primeiro ao nono ano do ensino fundamental.

### **3. DO PRAZO DE INSCRIÇÃO E DOS REGISTROS DE CANDIDATURAS.**

3.1 - As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas exclusivamente via formulário disponível em <https://forms.gle/NtkdeuYn6SM1v1VN7>, das 08h do dia 20 de junho de 2023 às 12h do dia 26 de junho de 2023.

3.2 - O pedido de inscrição de cada candidato será efetuado após o envio dos dados via formulário da Comissão Eleitoral.

3.3 – A Comissão Eleitoral analisará os pedidos de inscrição, declarará o deferimento ou indeferimento dos registros e divulgará as candidaturas no site [www.cp.ufmg.br](http://www.cp.ufmg.br) no dia 27 de junho de 2023 até às 20:00hs..

3.4 – Após a divulgação das candidaturas, poderão ser impetrados recursos, devidamente justificados, de 8h às 20h do dia 28 de junho de 2023, exclusivamente pelo e-mail [comissaoeleitoralcpufmg@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralcpufmg@gmail.com). Os recursos serão analisados pela Comissão Eleitoral e as candidaturas homologadas serão divulgadas até às 20h do dia 29 de junho de 2023.

3.5 – Havendo procedência da impugnação, renúncia, falecimento de candidato ou qualquer outra questão que o impossibilite em concorrer ao pleito, em não havendo outro candidato inscrito, após o vencimento do prazo de inscrições, abrir-se-á novo prazo para registros de candidaturas, de acordo com as regras estabelecidas neste edital ou outros editais aditivos que porventura venham a ser publicados.

### **4. DO VOTO E DO COLÉGIO ELEITORAL.**

O voto será dado **por candidato do segmento do eleitor**, o que significa votar individualmente nos candidatos a membros do Conselho Comunitário, por opção de representatividade (Docentes, Técnico-Administrativos em Educação, Pais e Estudantes).

### **5. DA CAMPANHA.**

A campanha eleitoral poderá incluir reuniões, visitas em salas de aulas e locais de trabalho, discussões com docentes, discentes e funcionários, explanação e divulgação dos planos de trabalho e metas, debates com outros candidatos e demais meios legais à disposição.

### **6. DA VOTAÇÃO DOS DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.**

6.1 – A eleição realizar-se-á nos dias 04 e 05 de julho de 2023 de 7:30 às 15:00h, por meio eletrônico, no Sistema de Consultas disponibilizado pela UFMG. O acesso será feito por meio do login e senha do MinhaUFMG.

6.2. – O voto é facultativo e secreto.

6.3. – É dispensável a fixação por meio de cartazes com a lista de candidatos de cada segmento/categoria em local visível, já que não será feita eleição presencial e sim eletrônica.

6.4. – Cada votante se identificará por meio do login e senha de acesso no MinhaUFMG para ter acesso ao Sistema de Consultas da UFMG a fim de participar do processo de eleição. A cédula com o nome dos inscritos será disposta eletronicamente, na qual deverá ser marcada a opção pelo eleitor.

6.5. – Cada eleitor receberá acesso a uma única cédula eletrônica especificando a categoria de votação.

6.6. – Será considerado voto nulo a cédula eletrônica que não contiver assinalada nenhuma das opções dispostas.

6.7. – Respeitando os limites de horários do item 6.1, a Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico dará início à votação conforme estipulado neste edital com a liberação do sistema através do Administrador do Sistema de Consultas representando a Comissão Eleitoral neste processo.

6.8. – Encerrada a votação, será realizada a próxima etapa da eleição via Sistema de Consultas – Apuração dos votos.

### **7. DA VOTAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PAIS**

7.1– A eleição realizar-se-á nos dias 04 e 05 de julho de 2023, no Hall de entrada do Centro Pedagógico;

- 7.2 – O horário de votação será das 7:30 às 15:00hs;
- 7.3 – Respeitando os limites de horários do item 7.2, a Comissão Eleitoral instalará e dará início à votação sob a coordenação do Presidente, com a presença dos demais membros da Comissão Eleitoral; será exigida a permanência de, pelo menos, dois membros durante todo o período de votação;
- 7.4 – A Comissão Eleitoral registrará o horário de início da votação, eventuais ocorrências, o encerramento da votação e a apuração, em ata circunstanciada que deverá ser assinada por todos os componentes da Comissão, os fiscais, os candidatos e demais presentes no encerramento que pretenderem assiná-la;
- 7.5. – Cada eleitor receberá acesso a uma única cédula especificando a categoria de votação.
- 7.6. – Será considerado voto nulo a cédula que não contiver assinalada nenhuma das opções dispostas.
- 7.7 – Encerrada a votação, a urna, a ata e todas as cédulas não utilizadas serão imediatamente conduzidas pelo Presidente e pelo Secretário/Mesário ao local determinado para apuração, onde poderão ser acompanhados pelos fiscais previamente inscritos e os candidatos;
- 7.8 – As cédulas não utilizadas até o encerramento da votação serão contadas e colocadas em envelope não transparente, que acompanha o material de votação, o qual será lacrado, assinado o lacre e ficará sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral, juntamente com os demais materiais de votação.

## **8. DA APURAÇÃO DOS VOTOS DOS DOCENTES E TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS.**

- 8.1 – A Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico, por meio do Administrador do Sistema de Consultas, procederá com a apuração dos votos, de forma eletrônica e automática, no dia 06 de julho de 2023.
- 8.2. – A Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico registrará em uma ata, que deverá ser assinada pelos seus membros, eventuais ocorrências no processo de votação e apuração, os nomes de todos os candidatos com os respectivos números de votos, o número total de votantes, o número de cédulas apuradas, os votos nulos e branco.
- 8.3. – Será considerado voto “EM BRANCO” / “NULO” a cédula eletrônica que não contiver assinalada nenhuma das opções dispostas.
- 8.4. – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior titulação do candidato(a) em cada categoria.
- 8.5. – Será eleito o candidato que obtiver o maior número dos votos válidos.

## **9. DA APURAÇÃO DOS REPRESENTANTES DOS PAIS**

- 9.1 – A apuração dos votos será realizada no dia 06 de julho de 2023.
- 9.2 – Serão eleitos os candidatos que obtiverem o maior número de votos;
- 9.3 – Em caso de empate, será utilizado como critério de desempate a maior idade do candidato.
- 9.4 – A Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico registrará em uma ata, que deverá ser assinada pelos seus membros, eventuais ocorrências no processo de votação e apuração, os nomes de todos os candidatos com os respectivos números de votos, o número total de votantes, o número de cédulas apuradas, os votos nulos e branco.
- 9.5. – Será considerado voto “EM BRANCO” / “NULO” a cédula eletrônica que não contiver assinalada nenhuma das opções dispostas.

## **10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS**

- 10.1 – A Comissão Eleitoral divulgará o resultado da apuração no site [www.cp.ufmg.br](http://www.cp.ufmg.br), no dia 06 de julho de 2023 até às 20:00hs.
- 10.2 - A partir da divulgação do resultado da eleição, qualquer candidato poderá recorrer à Comissão Eleitoral contra este resultado até 07 de julho de 2023 até às 20h, exclusivamente via e-mail [comissaoeleitoralcpufmg@gmail.com](mailto:comissaoeleitoralcpufmg@gmail.com).
- 10.3 – O prazo para a Comissão Eleitoral efetuar o julgamento dos recursos e homologar o resultado final desta eleição encerra-se às no dia 11 de julho de 2023.

## 11. DA POSSE

Os candidatos eleitos serão empossados pela Direção do CP/UFMG, nos cargos de membros do Conselho Comunitário, em data e local a serem definidos em momento oportuno.

## 12. DO MANDATO

Os mandatos dos membros do Conselho Comunitário do Centro Pedagógico da UFMG eleitos serão de julho de 2023 a outubro de 2024, contados a partir da data da posse, registrado em Ata.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – Todos os atos referentes à presente eleição serão publicados no *site* [www.cp.ufmg.br](http://www.cp.ufmg.br).

13.2 - A Comissão Eleitoral prestará aos candidatos e aos eleitores quaisquer informações adicionais que se fizerem necessárias e forem solicitadas.

13.3 – Os casos omissos serão apreciados e resolvidos pela Comissão Eleitoral.

13.4 – No que couber, aplicar-se-á a legislação eleitoral vigente no País.

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.

Tania Aretuza

Ambrizi

Gebara:12230196839

Assinado de forma digital  
por Tania Aretuza Ambrizi  
Gebara:12230196839  
Dados: 2023.06.19 16:28:06  
-03'00'

Tânia Aretuza Ambrizi Gebara

Diretora do Centro Pedagógico

Escola de Educação Básica e Profissional/UFMG

## ANEXO I

## CRONOGRAMA DE PROCESSO ELEITORAL

AÇÃO	DATA
Publicação do edital.	19/06/2023
Inscrições.	Das 08h do dia 20/06/2023 às 12h do dia 26/06/2023
Divulgação das candidaturas.	27/06/2023 até às 20h
Período para interposição à Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico de recursos contra candidaturas.	28/06/2023, das 08h às 20h
Homologação das inscrições, após o julgamento dos recursos pela Comissão Eleitoral do Centro Pedagógico.	29/06/2023 até às 20h
Eleição.	04/07/2023 à 5/07/2023 de 7:30 às 15:00 hs.
Apuração da eleição pela Comissão Eleitoral.	06/07/2023
Divulgação do resultado da apuração.	06/07/2023 até às 20h
Data limite para recurso contra o resultado da apuração.	07/07/2023 até às 20h
Resultado dos recursos e homologação do processo.	11/07/2023

Centro Pedagógico | EBAP | UFMG

Av. Antônio Carlos, 6627 - Campus Pampulha - Belo Horizonte/MG - CEP 31.270-901 - Tel.: +55 (31) 3409-5185